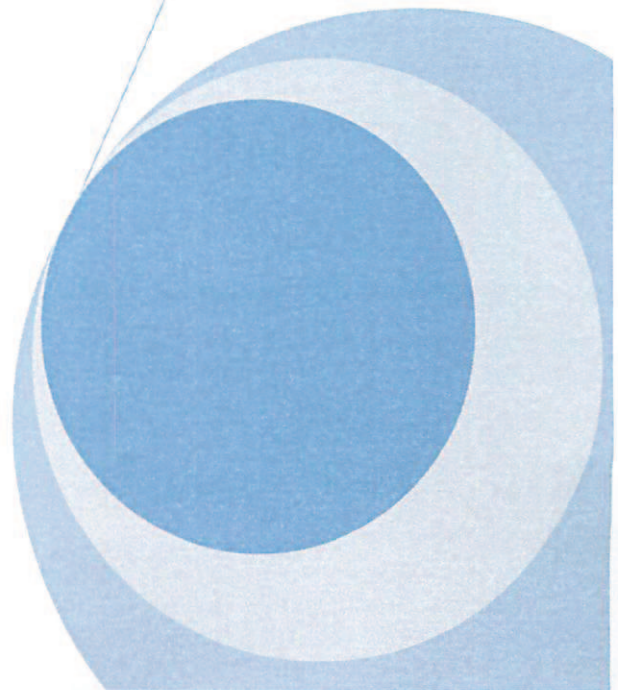




CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Parecer Conclusivo da Secretária de Controle Interno





Conselho Nacional de Justiça
Secretaria de Controle Interno

PARECER DA SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: TOMADA DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE GESTORA: 040003 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o contido no artigo 13, inciso VI da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União – TCU, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, foram concluídos os exames nas contas sob referência e emitido o Certificado de Auditoria opinando-se pela regularidade da gestão.

Em consonância com o Relatório de Auditoria e com o Certificado de Auditoria, acolho a conclusão pela REGULARIDADE, das contas, e submeto o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça para o pronunciamento de que trata o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 17 de abril de 2012.


SILVIA CALDAS FERREIRA
Secretária de Controle Interno